



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 08 - Sete Lagoas, 25/10/2013

MESA DIRETORA (2013/2014)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2013 DENOMINA GALERIA DE EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 811 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995; ALTERA A REDAÇÃO DO SEU ART. 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR MILTON LUIZ SARAIVA E OUTROS

O Projeto de Resolução nº 025/2013, de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva e outros, que denomina galeria de ex-presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, instituída pela Resolução nº 811 de 19 de setembro de 1995; altera a redação do seu art. 1º, e dá outras providências, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do artigo 83 c/c artigo 254 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, mantendo a íntegra da mesma de acordo com o aprovado.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2013

AUTORIA: VEREADORES MILTON LUIZ SARAIVA, GILBERTO PEREIRA DA SILVA, ISMAEL SOARES DE MOURA, DALTON ANTONIO DE AVELAR ANDRADE, MARCIO PAULINO DA SILVA TORRES, JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ, JOAQUIM GONZAGA BARBOSA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim sancionará:

DENOMINA GALERIA DE EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 811 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995; ALTERA A REDAÇÃO DO SEU ART. 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica denominada de "Galeria Vereador Geraldo Eustáquio Nébias (Taquinho)", a atual "Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Sete Lagoas", instituída pela Resolução nº 811, de 19 de setembro de 1995.

Art. 2º – O art. 1º da Resolução nº 811, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica instituída a "Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Sete Lagoas".

Art. 3º – A homenagem originária do art. 1º desta Resolução deverá ocorrer em sessão solene, em dia e hora previamente marcados para tal finalidade, sendo convidados oficialmente a população setelagoana, e em especial os familiares do homenageado, os quais deverão informar, em documento o nome de um representante legal, o qual poderá pronunciar em agradecimento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 24 de outubro de 2013

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MILTON LUIZ SARAIVA

Presidente

GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Membro

RENATO GOMES

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2013 APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

AUTORIA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE TOMADA DE CONTAS.

O Projeto de Resolução nº 027/2013, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Tomada de Contas, que aprova parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprova as contas do Município de Sete Lagoas referentes ao exercício financeiro de 1999, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do artigo 83 c/c artigo 254 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, mantendo a íntegra da mesma de acordo com o aprovado.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2013

AUTORIA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE TOMADA DE CONTAS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim sancionará:

APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, proferido na Sessão de 19/03/2013, referente ao Processo nº 623881, aprovando-se consequentemente as contas do Município de Sete Lagoas referentes ao exercício financeiro de 1999.

Parágrafo único: O Parecer Prévio a que se refere este artigo faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 24 de outubro de 2013

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MILTON LUIZ SARAIVA

Presidente

GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Membro

RENATO GOMES

Relator

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor JOSÉ CARLOS SANTOS ARNAUT.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO

Presidente da Câmara